



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-5602 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Processo nº 08122.000654/2022-82

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador Regional da CR-LISE **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Documento de Formalização da Demanda (4617043), Estudo Técnico Preliminar (4617049), Termo de Referência (4617055) e Aviso de Dispensa Eletrônica 111 (4644497), conforme o Projeto SEI 3933195, analisado e aprovado pela CGETNO através da Informação Técnica nº 45/2022/E-PAT-CGETNO-FUNAI (3965346), com crédito solicitado através da SPO nº 106/2022/E-PAT-CGETNO-FUNAI (4149856) e descentralizado pela Nota de Crédito 2022NC002001 (4192531).

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de **MUDAS FRUTÍFERAS NÃO NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA**.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional **GILBERTO DA SILVA FARIA**, nos termos da legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Participou da Dispensa Eletrônica nº 00052/2022 (4645617), classificando-se com o preço mais vantajoso nos itens 2, 3, 4 e 5 (4685143), e com o quarto (4º) preço mais vantajoso no Item 1;

2.1.2. Posteriormente, com a desistência dos 3 primeiros colocados no Item 1, classificando esta empresa como fornecedora também do Item 1;

2.1.3. Por falha no sistema, não foi possível Homologar a empresa como vencedora dos Itens 1 e 2;

2.1.4. Apresentou a documentação exigida, encontrando-se regular com suas certidões;

2.2. Base Legal: Lei nº [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#))

(...)

2.3. Base Legal: art. 22, inciso III, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

2.4. **Contratada:** ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ : 41.923.599/0001-12

2.5. **Itens e Quantidades da Dispensa de Licitação:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Muda de MEXERICA PONKAN (<i>Citrus Reticulata</i>), enxertada, 60-80 cm, escolhidas com processo de seleção de alto padrão de qualidade, analisando altura, grossura e a qualidade do enxerto, sem uso de defensivo químico ou inseticida na produção, embaladas em caixas.	Unidade	100	27,11	2.711,00
2	Muda de LARANJA PERA Enxertada, medindo 60-80 cm, sem uso de defensivo químico ou inseticida na produção, embaladas em caixas.	Unidade	100	19,59	1.959,00
VALOR TOTAL/				4.670,00	

2.6. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

2.7. A despesa será executada utilizando-se crédito orçamentário disponível no **PTRES 185602 / PI FI999062AGR / ND 33.90.30.31 - Sementes e Mudanças.**

2.8. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional GILBERTO DA SILVA FARIA **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e seu **POSTERIOR EMPENHO** e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a Aquisição de **MUDAS FRUTÍFERAS NÃO NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA**.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Bueno, Chefe de Serviço**, em 28/11/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva Faria, Coordenador(a) Regional**, em 29/11/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716974** e o código CRC **9F002461**.